



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato N° 20211013, 20211014 e 20211015/ PMQ / ADESÃO À ATA (CARONA A/2021-003). Objeto: 1° Termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas Município do Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211013, 202110014 e 20211015, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas do Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente aos Contratos Nº 20211013, 202110014 e 20211015, firmado entre O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.414.461/0001-25, cujo objeto é a prorrogação de prazo dos contratos de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e unidades administrativas do Município de Quatipuru/PA. O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 até o dia 31 de Março de 2022.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru PMQ, intencionar realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211013, 202110014 e 20211015.
 - II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.
- IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.
- V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211013, 202110014 e 20211015.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20211013, 202110014 e 20211015.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 28 de Dezembro de 2021.

Monize Luz Reis Controladora Interna Portaria nº029/2021-PMQ